

REQUERIMENTO

Ponto de situação do concurso público internacional para prestação de serviço de emergência e socorro nos aeródromos dos Açores

O serviço de emergência e socorro nos aeródromos da Região Autónoma dos Açores sob tutela da empresa SATA Gestão de Aeródromos (Pico, São Jorge, Graciosa, Corvo) tem sido assegurado pelas Associações de Bombeiros das respetivas ilhas, mediante protocolos celebrados desde 2005.

A SATA Gestão de Aeródromos, no entanto, lançou este ano um concurso público internacional para a prestação daquele serviço, ao qual as Associações de Bombeiros não concorreram à adjudicação por, alegadamente, segundo declarações do diretor da empresa pública açoriana, Ricardo Carvalho, não terem condições para continuar a prestar aquele serviço.

No dia 29 de agosto foi noticiado que a empresa dinamarquesa Falck teria vencido o concurso público da SATA Gestão de Aeródromos para a prestação do serviço de socorro e emergência nos aeródromos das ilhas do Pico, São Jorge, Graciosa e Corvo, notícia essa não desmentida pelo Governo dos Açores.

Foi também noticiado que o valor da proposta de adjudicação de 4 milhões e 185 mil euros, por um período de três anos, tendo Ricardo

Carvalho, diretor-geral da SATA, referido que esta “foi a melhor proposta”, mas o valor que era pago às Associações era inferior, cerca de 600 mil euros anuais.

No dia 5 de outubro, durante uma audição requerida pelo grupo parlamentar do PSD/Açores sobre este assunto, a Sra. Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas referiu que o concurso ainda estava, então, em fase de análise de propostas por parte de um júri que iria produzir um relatório para ser entregue à empresa, contradizendo, assim, as declarações de Ricardo Carvalho.

A Sra. Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas reconheceu, nessa mesma audição, que o valor base do concurso era elevado e que, por esse motivo, as Associações de Bombeiros não entraram na corrida à adjudicação.

A Sra. Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas não conseguiu, porém, clarificar até que ponto a SATA Gestão de Aeródromos e o próprio Governo Regional desenvolveram esforços com vista a manter esse serviço adjudicado aos nossos bombeiros.

A Sra. Secretária afirmou, também nesta audição, a manifesta incapacidade financeira das Associações de Bombeiros que prestam serviços de assistência nos quatro aeródromos geridos pela companhia aérea açoriana desde 2005, para se adequarem à nova legislação que entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018, nomeadamente no

que diz respeito à atualização da formação e das competências técnicas dos bombeiros.

A Senhora Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas admitiu, inclusive, a possibilidade de o concurso internacional vir a ser anulado.

Por outro lado o Sr. Secretário da saúde, que tutela a proteção civil proferiu um despacho, cujo objetivo é a criação de um grupo de trabalho para fazer o acompanhamento financeiro das Associações de Bombeiros e inclui nesse mesmo grupo um técnico da Secretaria dos transportes, alegando o facto dos corpos de bombeiros das Associações prestarem serviço nos Aeródromos da Região.

Responsavelmente, o PSD/Açores reiterou ser mais prudente que se esgotem todas as alternativas para que os bombeiros continuem a prestar esse serviço e defendeu, inclusive, que “se o concurso tiver que ser anulado, que seja”.

O grupo parlamentar do PSD/Açores voltou a questionar a Sra. Secretária sobre a matéria no plenário de novembro da Assembleia Legislativa dos Açores. A resposta do Governo Regional foi a de que “o procedimento concursal continuava em análise”.

Perante estes factos, indecisões e contradições, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:



grupo parlamentar

- 1- O Serviço de emergência e socorro nos aeródromos geridos pela "SATA Gestão de Aeródromos" vai continuar a ser prestado pelas Associações de Bombeiros, ou será concessionado a alguma empresa? Em caso de concessão a empresa privada, qual é a empresa?

- 2- O Governo está em condições de assegurar que a empresa pública Regional em 1 de janeiro cumpre a legislação em vigor no que diz respeito a emergência e socorro? Que diligências foram realizadas para o efeito?

Santa Cruz das Flores, 28 de dezembro de 2017

Os Deputados Regionais

Bruno Belo

Mónica Seidi

Carlos Ferreira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3904 Proc. n.º 54-03.00
Data:	017/12/28 N.º 359/XI